

**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 182/2021****“DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - AD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, que lhe confere o Art. 91, da Lei Municipal 001/90 – Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO e SEBRAE-TO, nº 31/2020;

CONSIDERANDO que a servidora pública **FRANCIELA BATISTA DOS SANTOS**, (matrícula nº 2204568) é ocupante do cargo público efetivo de Assistente Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de um (a) servidor (a) Assistente Administrativo para exercer suas funções junto a **SALA DO EMPREENDEDOR**;

CONSIDERANDO que o Município reveste -se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, conforme Lei Municipal 989/2006, Cap. IV, art. 29, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva **FRANCIELA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 2204568, como Agente Municipal de Desenvolvimento (AD) do Município de Dianópolis/TO, conforme Termo Cooperação Técnica nº 31/2020, sem ônus adicional, e/ou gratificação pelo município.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como o objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123-06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e,
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 05 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 25º dia do mês de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UP (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DE DIANÓPOLIS-TO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, PLANTA BAIXA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Data e Horário: 12/04/2021 às 08:00hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro, Dianópolis - TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis -TO, 25 de março de 2021.

ZILDENY GONÇALVES NEPOMUCENO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - Dianopolis- Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 0001 - B, de 24 de Março de 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Felipe Batista dos Santos	347.329.501-91	9341/00134/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Jaqueline Pinheiro Alves	Matrícula:02211868:
Cargo/Portaria de Nomeação nº : FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Assinatura:

Data de afixação:

Data de desafixação: